

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA nº 016/2025****Secretaria de saúde****INTROD/UÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Mariely Pereira Moreira

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:
(42) 99113-6996

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	014/2025
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	INEXIGIBILIDADE
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Mariely Pereira Moreira
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Ketlin Crisciane Pasqualoto Locatelle
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Patrícia de Sene
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Mariely Pereira Moreira
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se aplica

Mariely



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do CAPS, unidades básicas de saúde e pronto atendimento, conforme abaixo.

Contratação de Profissional da área de radiologia (técnico em radiologia).

O técnico em radiologia tem diversas atribuições, todas relacionadas à área de diagnóstico por imagem. Ele é responsável por operar equipamentos de radiologia, preparar o paciente para os exames e garantir a qualidade das imagens obtidas, seguindo rigorosamente as normas de segurança e biossegurança.

Principais atribuições:

- **Preparação e operação de equipamentos:**

O técnico em radiologia opera equipamentos como raio-X, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros, ajustando-os conforme o tipo de exame e a necessidade do paciente.

- **Preparação do paciente:**

Ele prepara o paciente para o exame, orientando-o sobre o procedimento, posicionando-o corretamente e utilizando os acessórios de proteção necessários.

- **Obtenção de imagens:**

O técnico em radiologia realiza a captura das imagens, garantindo que elas tenham qualidade para o diagnóstico médico.

- **Processamento e avaliação das imagens:**

Após a captura, ele processa as imagens, analisa sua qualidade e as encaminha para o médico radiologista responsável pela interpretação.

- **Biossegurança e proteção radiológica:**

Manel



O técnico em radiologia segue protocolos rigorosos de segurança e proteção radiológica, utilizando equipamentos de proteção individual e garantindo que o ambiente de trabalho seja seguro para todos.

- **Manutenção de equipamentos:**

Ele realiza a manutenção básica dos equipamentos, garantindo que eles estejam em perfeitas condições de uso.

- **Apoio ao médico radiologista:**

O técnico em radiologia trabalha em conjunto com o médico radiologista, auxiliando-o na realização de exames e procedimentos.

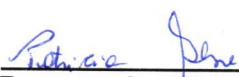
Além dessas atividades, o técnico em radiologia também pode atuar em outras áreas, como radioterapia, medicina nuclear e radiologia industrial.

Neste sentido a contratação dos profissionais descritos é indispensável para os atendimentos a saúde pública do município de Santa Maria do Oeste.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant.	Serviços.
22	01	SOUZA RADIOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada na José Schereiner, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste, representada pelo Sra. GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, com a profissional GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, CRTR Nº 06521T, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Data: 15 de Julho de 2025.


Responsável Técnico
Patrícia de Sene





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 016/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

INTERESSADO (S): Secretária Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL: Mariely Pereira Moreira

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a necessidade do município em ofertar atendimento na área da saúde aos pacientes usuários do SUS, do município de Santa Maria do Oeste, faz-se necessário à contratação de profissionais para suprir a demanda de atendimentos nestas unidades.

A atenção à saúde deve centrar suas diretrizes e esforços sempre na oferta de serviços de qualidade aos usuários de sua rede, de maneira hierarquizada, acolhedora, resolutiva e humana. A cadeia qual compõe a assistência plena em saúde

Mariely



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

vai desde a atenção primária em saúde até os procedimentos mais complexos, qual possui garantia de acesso por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Neste sentido, é notável a enorme importância desses serviços para que possa se atender o fluxo de pacientes que buscam atendimento nas unidades mencionadas.

A Secretaria Municipal de Saúde vem buscando efetivar ações e projetos necessários para elevar a qualidade na oferta de serviços em saúde aos seus munícipes, sempre com foco no fortalecimento e potencialização de seu protagonismo de agente de transformação social.

3. DO OBJETO

Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas, privadas prestadoras de serviços de profissionais na área da saúde no âmbito do município de Santa Maria do Oeste –pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Quant.	Serviços.
22	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA 02. SOUZA RADIOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada na José Schereiner, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste, representada pelo Sra. GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, com a profissional GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, CRTR Nº 06521T, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 006/2025.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

Handwritten signature



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

6.1.1. Levantamento pelo número de profissionais que realizam a prestação de serviços atualmente.

6.1.2. Aumento da capacidade de profissionais para corresponder ao aumento dos atendimentos nas unidades de saúde, pacientes usuários do CAPS, pronto atendimento.

A quantidade estimado é para o período de 12(doze) conforme apresentado na tabela a seguir;

Item	Descrição	Quant.
22	AUXILIAR TECNICO EM SAUDE BUCAL	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a media de valores unitários que seguem.

ITEM	QUANT.	SERVIÇOS
22	01	Prestação de Serviços de RADIOLOGIA com o valor de R\$ 2.592,00 (Dois Mil Quinhentos E Noventa E Dois Reais) por 12 (doze) meses totalizando o

Manel



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		valor de R\$ 31.104,00 (Trinta E Um Mil Cento E Quatro Reais).
--	--	--

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Manielly



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

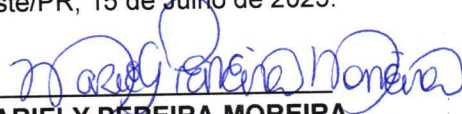
☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Julho de 2025.


MARIELY PEREIRA MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Julho de 2025.


Adão Santana
Sec. Mun. Finanças





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ATA 018/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

- ITEM 01 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 1.

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com o profissional **Rui Alves Ferreira Junior**, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, RG nº 13.324.661-4, **COREN/PR Nº 702802**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 1, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

- ITEM 02 –: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 2

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ANGELICA GAWSKI**, inscrito no CPF nº 110.588.199-76, **COREN-PR Nº 744755**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Oliver
[assinatura]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 10

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 2, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

- ITEM 03 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 3

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **LETICIA ROMANICHEN**, inscrito no CPF nº 087.295.019-03, **COREN-PR Nº 761838**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 3, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

- ITEM 04 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 4.

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ISADORA MALINOWSKI**, inscrito no CPF nº 016.845.180-83, **COREN-PR Nº 000946642**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 4, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 11

totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

- ITEM 05 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS OURO VERDE

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ADRIELY CONRADO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 105.623.819-45, **COREN-PR Nº 946477**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS OURO VERDE, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

ITEM 06 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **CAROLINE GOMES HARDT**, inscrito no CPF nº 107.552.899-27, **COREN-PR Nº 846800**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

ITEM 07 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **MARIA EDUARDA LOCATELLE**, inscrito no CPF nº 099.067.149-64, **COREN-PR Nº 933351**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Blasius
4



Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

ITEM 08 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **FRANCIELE CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 104.688.229-50, **COREN-PR Nº 660247**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

ITEM 09 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO CAPS

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **SIMONE BRAGA DO COUTO**, inscrito no CPF nº 858.749.736-72, **COREN-PR Nº 214885**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO CAPS, com o valor de **R\$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

Blum
4



ITEM 10 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 1

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ROSIANE WOUK**, inscrito no CPF nº 056.695.469-97, **COREN-PR Nº 1881768**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 1, com o valor de **R\$ 3.646.63 (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 43.759,56 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM 11 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 2

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ARLETE PEREIRA**, inscrito no CPF nº 985.473.569-91, **COREN-PR Nº 637345**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 2, com o valor de **R\$ 3.646.63 (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 43.759,56 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM 12 – PROFISSIONAL TECNICO DER ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 3

Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

ITEM 13 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM OURO VERDE

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 14

FERNANDA HORST PECZEK, inscrito no CPF nº 069.722.209-80, **COREN-PR Nº 1108194**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM OURO VERDE, com o valor de **R\$ 3.646.63** (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 43.759,56** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 14 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **MARCIA HAMILCAS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 092.543.419-16, **COREN-PR Nº 2276107**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ, com o valor de **R\$ 3.646.63** (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 43.759,56** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 15 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 1

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **CAMILA DE FATIMA VOLSKI**, inscrito no CPF nº 072.818.819-83, **COREN-PR Nº 1467434**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 1, com o valor de **R\$ 3.646.63**

Assinatura



(Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 43.759,56** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 16 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 2

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **SILVANE APARECIDA GULANOSKI**, inscrito no CPF nº 035.186.979-43, **COREN-PR Nº 1408783**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 2, com o valor de **R\$ 3.646,63** (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 43.759,56** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 17 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOLOGIA

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **SARA CRISTINA MARTINS VALTER**, inscrito no CPF nº 105.016.159-97, **CRP Nº 08/40815**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PSICOLOGIA, com o valor de **R\$ 4.700,00** (Quatro Mil E Setecentos Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos).

ITEM 18 – PROFISSIONAL FONOAUDIOLOGA

Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM 19 – PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com o profissional **VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR**, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, **CREFITO Nº 349100-F**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de FISIOTERAPIA, com o valor de **R\$ 4.700,00** (Quatro Mil E Setecentos Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos).

ITEM 20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA

Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

ITEM 21 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA 1

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com o profissional **MARILETE GILNYK**, inscrito no CPF nº 005.905.319-48, CRTR Nº 05245T conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de RADIOLOGIA 1, com o valor de **R\$ 2.592,00** (Dois Mil Quinhentos E Noventa E Dois Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 31.104,00** (Trinta E Um Mil Cento E Quatro Reais).

ITEM 22 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA 2

1º SOUZA RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada na José Schereiner, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste, representada pelo Sra. GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, com a profissional GEANE

Geane
14



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 17

CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, CRTR Nº 06521T, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **SOUZA RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada na José Schereinier, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste, Representada por GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de RADIOLOGIA 2, com o valor de **R\$ 2.592,00** (Dois Mil Quinhentos E Noventa E Dois Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 31.104,00** (Trinta E Um Mil Cento E Quatro Reais).

ITEM 23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA 3

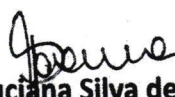
Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

ITEM 24 – AUXILIAR TECNICO BUCAL

Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

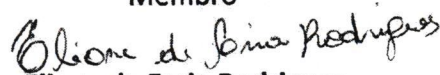
SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação


Matheus Lassunik dos Santos

Membro


Eliane de Faria Rodrigues

Membro

SOUZA RADIOLOGIA LTDA

Rua José Schreiner, 1905, Centro, Santa Maria do Oeste-PR
CNPJ 61.572.885/0001-98

REQUERIMENTO

PROPONENTE: SOUZA RADIOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SCHREINER, 1905, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE-PR.
CNPJ: 61.572.885/0001-98
FONE: 42 99822-8982
EMAIL: geanesouza1994@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 006/2025.

1. A empresa SOUZA RADIOLOGIA LTDA, estabelecida na RUA JOSÉ SCHREINER, 1905, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE-PR. inscrita no CNPJ sob o nº 61.572.885/0001-98, através de sua representante legal Sra. Geane Cordeiro de Souza, inscrita no CPF nº. 098.309.509-48 vem requerer o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

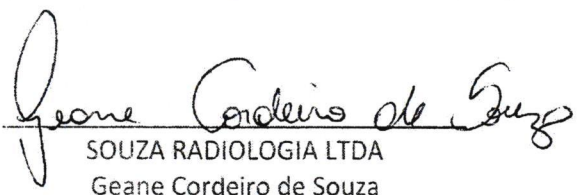
2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	Nº DE REGISTRO	CPF
22	TÉCNICO EM RÁDIOLOGIA	GEANE CORDEIRO DE SOUZA	06521T	098.309.509-48

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Santa Maria do Oeste-PR., 07 de Julho de 2025.

Atenciosamente,


SOUZA RADIOLOGIA LTDA
Geane Cordeiro de Souza

Cláudio

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SOUZA RADIOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEANE CORDEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), TÉCNICO EM RÁDIOLOGIA, nascido(a) em 28/01/1994, nº do CPF 098.309.509-48, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA JOSÉ SCHREINER, nº 1905, CENTRO, CEP: 85230-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **SOUZA RADIOLOGIA LTDA**, e usará a expressão **SOUZA RADIOLOGIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSÉ SCHREINER, nº 1905, CENTRO, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 04/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GEANE CORDEIRO DE SOUZA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GEANE CORDEIRO DE SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Geane

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SOUZA RADIOLOGIA LTDA

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria do Oeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de julho de 2025

GEANE CORDEIRO DE SOUZA
Sócio/Administrador

Geane
4



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

LS. 21
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUZA RADIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09830950948	GEANE CORDEIRO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2025 10:47 SOB N° 41213691152.
PROTOCOLO: 253215013 DE 03/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510709703. CNPJ DA SEDE: 61572885000198.
NIRE: 41213691152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2025.
SOUZA RADIOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

Geane
[Assinatura]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOUZA RADIOLOGIA LTDA			Protocolo: PRC2502853779	
NIRE : 41213691152 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41213691152	CNPJ 61.572.885/0001-98	Data de Ato Constitutivo 03/07/2025	Início de Atividade 04/07/2025	
Endereço Completo Rua JOSÉ SCHREINER, Nº 1905, CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP: 85230-000				
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA				
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome GEANE CORDEIRO DE SOUZA	CPF/CNPJ 098.309.509-48	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome GEANE CORDEIRO DE SOUZA	CPF 098.309.509-48	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 03/07/2025	Número 20253215013	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2025, às 10:57:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSU30KEL.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Blom

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.572.885/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2025
NOME EMPRESARIAL SOUZA RADIOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA RADIOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSÉ SCHREINER	NÚMERO 1905	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEANESOUZA1994@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9822-8982/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **10:56:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Taion



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOUZA RADIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **61.572.885/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:10 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **6B7A.1394.BEB4.07DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Oliver



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037174516-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 61.572.885/0001-98

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Busan



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santa Maria do Oeste, 07 de Julho de 2025

NEGATIVA Nº: 358/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHTJMX8EMUF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SOUZA RADIOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57886	61.572.885/0001-98		

ENDEREÇO

RUA JOSE SCHREINER, 1905 - CENTRO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Odair José Ferreira de Lima
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Blum

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.572.885/0001-98
Razão Social: SOUZA RADIOLOGIA LTDA
Endereço: R JOSE SCHREINER 1905 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2025 a 02/08/2025

Certificação Número: 2025070414566430873707

Informação obtida em 04/07/2025 14:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.572.885/0001-98

Certidão nº: 37494328/2025

Expedição: 03/07/2025, às 11:38:46

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.572.885/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Elvion

10



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª Região
Rua General Carneiro 26

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª Região, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que o(a) Senhor(a) GEANE CORDEIRO DE SOUZA, CASADO(A) portador(a) do RG nº 12.698.427-8, inscrito no CPF sob o nº 098.309.509-48 residente e domiciliado no endereço: RUA PROJETADA M QUADRA 01 LTE 09, SANTO ANTONIO, 85.230-000, SANTA MARIA DO OESTE, PR, encontra-se habilitada a desempenhar suas funções de TÉCNICO EM RADIOLOGIA sob o nº 06521T e, no que diz respeito possui parcelamento(s) referente aos seus débitos.

Essa CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infração que posteriormente, venha a ser apurados pelo CRTRPR.

Emissão: 03/07/2025

Validade: 31/07/2025

Para autenticar esta certidão
escaneie o QRCode ou acesse este link
https://www.studiosti.com.br/STI-Financeiro/radiologia/crtr10/Relatorios/Certidao Impressao Visualizar TL.aspx?numero_codigo_autenticacao=adkinXqcnvx02JzDgm04



Oliver

10



FLS. 30
Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

...
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOUZA RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 61.572.885/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 04 de Julho de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Barbosa

M



DIPLOMA



O(a) Diretor(a) da(o) **FACULDADE SENAC JOINVILLE**, situado(a) na Rua Visconde de Taunay, 730 - Aliradores - 89203062 - JOINVILLE/SC, confere o título de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** a

GEANE CORDEIRO DE SOUZA

de nacionalidade Brasileira, natural de Pitanga - PR nascido(a) em 28/01/1994, portador(a) do CPF nº 098.309.509-48, por haver concluído a Habilitação Técnica de nível Médio em **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** com início em 17/02/2014 e término em 06/05/2016, para que goze de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fundamentação legal: Art.24, VII da Lei nº 9394/96, Art. 36 alínea D da Lei Nº 11741/08 e Art. 14 da Resolução CNE/CEB/nº 4/99
Curso Autorizado pelo Parecer do CEE/SC n. 458, de 14/12/2004 homologado pelo Decreto n. 2.888 publicado no D.O. 17.557 em 13/01/2005.
Curso Atualizado pelo Parecer DR/SC n. 017, 14/11/2012.

JOINVILLE - SC, 14 de Julho de 2025

(Documento Assinado Digitalmente)
BRUNA FERNANDA RIEPER
Secretário(a) Escolar
Ato de Nomeação nº 201/2024

Geane Cordeiro de Souza
GEANE CORDEIRO DE SOUZA
Titulado (a)

(Documento Assinado Digitalmente)
RONALDO RIBEIRO
Diretor(a) do Senac
Ato de Nomeação nº 199/2024



8

Blau

FLS. 39

Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Data de Término: 06/05/2016

Titulado(a): GEANE CORDEIRO DE SOUZA
CPF: 098.309.509-48
Conclusão Ensino Médio: JOSÉ DE ANCHIETA, C.E. - E.FUND MED NOR PR - 2011

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		CARGA HORÁRIA
MÓDULO I		
Anatomia e Técnicas Radiológicas de MAMAS		126 h
Fundamentos de Física e Radioproteção		119 h
Iniciação ao Mundo do Trabalho		35 h
O Processo de Trabalho da Saúde		70 h
Carga Horária Total do Módulo		350 h
MÓDULO II		
Anatomia e Técnicas Radiológicas de MMII		105 h
Fundamentos da Bioproteção em Radiologia		49 h
Gerenciamento de Rotinas de Trabalho em Radiologia		63 h
Legislação Aplicada ao Processo de Trabalho em Radiologia		70 h
Processamento de Imagens Convencionais e Digitais em Radiologia		63 h
Carga Horária Total do Módulo		350 h
MÓDULO III		
Anatomia e Técnicas Radiológicas de Cabeça e Tronco		140 h
Exames Radiológicos Contrastados		63 h
Patologias Radiológicas		77 h
Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Adicionais em Radiologia		63 h
Procedimentos de Primeiros Socorros		28 h
Transporte e Movimentação de Clientes		42 h
Carga Horária Total do Módulo		413 h
MÓDULO IV		
Estágio Obrigatório em Radiologia		400 h
Projeto em Radiologia		87 h
Carga Horária Total do Módulo		487 h
TOTAL PROJETO INTEGRADOR		0 h
TOTAL FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA		1200 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		400 h
CARGA HORÁRIA TOTAL HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TÉCNICO EM RADIOLOGIA		1600 h

OBSERVAÇÕES:

Perfil Profissional de Conclusão

A Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Radiologia, profissional do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, responsável por realizar exames radiográficos convencionais, contribuindo com a execução dos procedimentos adicionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Acompanha a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, com base na legislação vigente, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob a supervisão do profissional competente, com atenção, responsabilidade e comprometimento no processo de trabalho em radiologia. Atua em centros de diagnóstico por imagem de hospitais públicos e privados, clínicas, unidades básicas de saúde e instituições de educação profissional.

REGISTROS

FACULDADE SENAC JOINVILLE

Diploma registrado no Sisiec sob nº 25173/74852222CM, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 30/09/2009, Controle registro nº 1402/14.11.0068.00011, Folha nº 63, Livro nº 1

Joinville/SC, 14 de Julho de 2025

BRUNA FERNANDA RIEPER
Secretário(a) Escolar
Ato Normativo Nº 201/2024



Registro Escolar

HISTÓRICO ESCOLAR

Unidade Operativa: Centro de Educação Profissional de Joinville	
Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Nome do aluno(a): GEANE CORDEIRO DE SOUZA DOS ANJOS	Matrícula: 14.11.0064.00027
Data do nascimento: 28/01/1994	Natural de Pitanga - PR
RG nº: 12.698.427-8	Nacionalidade: Brasileira
Curso Autorizado pelo Parecer do CEE/SC n. 458, de 14/12/2004 homologado pelo Decreto n. 2.888 publicado no D.O. 17.557 em 13/01/2005.	
Curso Atualizado pelo Parecer DR/SC n. 017, 14/11/2012.	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
MÓDULO I	Avaliação				
	Carga Horária	Conceito	Frequência	Situação	Ano
Anatomia e Técnicas Radiológicas de MMSS	126	CD	87.3	A	2014
Fundamentos de Física e Radioproteção	119	CD	96.64	A	2014
Iniciação ao Mundo do Trabalho	35	CD	100	A	2014
O Processo de Trabalho da Saúde	70	CD	78.57	A	2014
CH do Módulo	350	-	-	-	-
CH Total do Módulo	350				
MÓDULO II	Avaliação				
	Carga Horária	Conceito	Frequência	Situação	Ano
Anatomia e Técnicas Radiológicas de MMII	105	CD	94.29	A	2014
Fundamentos da Bioproteção em Radiologia	49	CD	81.63	A	2014
Gerenciamento de Rotinas de Trabalho em Radiologia	63	CD	83.33	A	2014
Legislação Aplicada ao Processo de Trabalho em Radiologia	70	CD	94.29	A	2014
Processamento de Imagens Convencionais e Digitais em Radiologia	63	CD	100	A	2014
CH do Módulo	350	-	-	-	-
CH Total do Módulo	350				
MÓDULO III	Avaliação				
	Carga Horária	Conceito	Frequência	Situação	Ano
Anatomia e Técnicas Radiológicas de Cabeça e Tronco	140	CD	93.93	A	2015
Exames Radiológicos Contrastados	63	CD	100	A	2015
Patologias Radiológicas	77	CD	100	A	2015
Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Adicionais em Radiologia	63	CD	87.3	A	2015
Procedimentos de Primeiros Socorros	28	CD	100	A	2015
Transporte e Movimentação de Clientes	42	CD	100	A	2015
CH do Módulo	413	-	-	-	-
CH Total do Módulo	413				
MÓDULO IV	Avaliação				
	Carga Horária	Conceito	Frequência	Situação	Ano
Estágio Obrigatório em Radiologia	400	CD	83	A	2015
Projeto em Radiologia	87	CD	85.63	A	2015
CH do Módulo	487	-	-	-	-
CH Total do Módulo	487				
CH Total do Curso	1600				

Situação do aluno: Aprovado

Observação:

JOINVILLE, 05 de Agosto de 2016

Ronald Ribeiro
 RONALDO RIBEIRO
 Diretor(a) do Senac
 Ato Normativo: 21/07

Bruna Fernanda Rieper
 BRUNA FERNANDA RIEPER
 Secretário(a) Escolar
 Ato Normativo: 262/10

Geane



Registro Escolar

HISTÓRICO ESCOLAR - COMPETÊNCIAS

Unidade Operativa: Centro de Educação Profissional de Joinville	
Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Nome do aluno(a): GEANE CORDEIRO DE SOUZA DOS ANJOS	Matrícula: 14.11.0064.00027
Data do nascimento: 28/01/1994	Natural de Pitanga - PR
RG nº: 12.698.427-8	Nacionalidade: Brasileira
Curso Autorizado pelo Parecer do CEE/SC n. 458, de 14/12/2004 homologado pelo Decreto n. 2.888 publicado no D.O. 17.557 em 13/01/2005.	
Curso Atualizado pelo Parecer DR/SC n. 017, 14/11/2012.	
Perfil de Conclusão do Curso: A Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Radiologia, profissional do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, responsável por realizar exames radiográficos convencionais, contribuindo com a execução dos procedimentos adicionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Acompanha a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, com base na legislação vigente, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob a supervisão do profissional competente, com atenção, responsabilidade e comprometimento no processo de trabalho em radiologia. Atua em centros de diagnóstico por imagem de hospitais públicos e privados, clínicas, unidades básicas de saúde e instituições de educação profissional.	
DETALHAMENTO DAS COMPETÊNCIAS	
Componente Curricular/Unidade Curricular: Anatomia e Técnicas Radiológicas de MMSS Noções de anatomia do corpo humano: Planos e cortes Sistemas do corpo humano Classificação dos ossos e articulações Posições anatômicas Esqueleto axial e apendicular Características e registro de anamnese Princípios da anatomia humana e marcos topográficos relacionados aos exames radiológicos em MMSS Rotinas de organização da sala de exames, equipamentos/ acessórios e insumos para realização dos exames radiológicos em MMSS Características do posicionamento para realização dos diversos exames de MMSS Especificidades de exames como: pediátrico, senil, pessoas com deficiência e politraumatizados para MMSS Tipos de exames especiais: com carga, ortostase e outros Características dos exames radiológicos aplicados aos MMSS no centro cirúrgico, em unidades críticas e de internação Terminologia Radiológica de MMSS	
Componente Curricular/Unidade Curricular: Fundamentos de Física e Radioproteção História da Radiologia e Imaginologia Princípios da física e princípios de biofísica: estrutura atômica, modelos atômicos, entre outros Interação da radiação com a matéria Efeitos biológicos da radiação Definição de Radioatividade e características das principais fontes Características de Eletromagnetismo e espectros eletromagnéticos Produção de raios-x: gerador, corrente, tensão e tempo Grandezas radiológicas e unidades Equipamentos de raios-x e suas características Fatores que alteram as características do feixe de raios-x e da imagem: distância-foco-filme, distância-objeto-filme, efeito anódico, entre outros Geometria da Formação da Imagem radiográfica: distorção, magnificação, penumbra e detalhe Fatores de qualidade da imagem: densidade, contraste Princípios de radioproteção: EPIs radiológicos, dosimetria Portaria nº 453/98 do Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) vigente (diretrizes básicas de proteção radiológica)	
Componente Curricular/Unidade Curricular: Iniciação ao Mundo do Trabalho Adotar comportamento social e postura profissional, que contribua para qualidade de vida, estimule o trabalho em equipe e respeite os aspectos éticos profissionais, adaptando-se às contínuas mudanças e as possibilidades de inserção no mundo do trabalho.	
Componente Curricular/Unidade Curricular: O Processo de Trabalho da Saúde Orientar o cliente quanto aos seus direitos e as estratégias empregadas nos serviços de saúde, reconhecendo os aspectos que respaldam a saúde do indivíduo/família/comunidade: os princípios e diretrizes básicas do SUS, os condicionantes do processo saúde - doença e a integralidade do ser humano, para viabilizar o atendimento das necessidades de saúde.	

Elson

Componente Curricular/Unidade Curricular: Anatomia e Técnicas Radiológicas de MMII

Terminologia Radiológica de MMII Princípios da anatomia humana e marcos topográficos relacionados aos exames radiológicos em MMII Rotinas de organização da sala de exames, equipamentos/ acessórios e insumos para realização dos exames radiológicos em MMII Características do posicionamento para realização dos diversos exames de MMII Especificidades de exames como: pediátrico, senil, pessoas com deficiência, politraumatizados e exames especiais para MMII Tipos de exames especiais: com carga, ortostase, stress e outros Características dos exames radiológicos aplicados aos MMII centro cirúrgico, em unidades críticas e de internação Definição, finalidade, procedimento de Escanometria óssea Terminologia Radiológica de MMSS

Componente Curricular/Unidade Curricular: Fundamentos da Bioproteção em Radiologia

Condições ambientais: definição e impactos do saneamento do ar, da água e do lixo Resíduos hospitalares: classificação, seleção e descarte Microbiologia e parasitologia: definição, principais agentes infecciosos, doenças e formas de prevenção Definição e aplicabilidade de biossegurança Definição e técnica: limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e superfícies Definição e finalidade de assepsia, antissepsia e degermação Definição e finalidade Comissão de Infecção Hospitalar - CCIH

Componente Curricular/Unidade Curricular: Gerenciamento de Rotinas de Trabalho em Radiologia

Características da rotina de trabalho do Técnico em Radiologia: Orientações sobre o agendamento, preparo de exames e execução das técnicas radiológicas Organização do setor radiológico Estrutura organizacional de clínicas, hospitais e centro de diagnóstico por imagem Funções e especificidades de atuação de cada área nas organizações relacionadas com a radiologia (enfermagem e medicina) Formas de arquivamento e registro de documentação de imagens analógicas e digitais Escalas de trabalho na radiologia Formas de controle de estoque de materiais e medicamentos Forma de controle do fluxo e rotina na realização de exames Definição e aplicabilidade da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306 Rotinas de gerenciamento de resíduos e rejeitos no setor de radiologia Rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e área física

Componente Curricular/Unidade Curricular: Legislação Aplicada ao Processo de Trabalho em Radiologia

Evolução histórica da segurança do trabalho Noções da Política Nacional da saúde do trabalhador Noções de Legislação trabalhista e previdenciária: NR 4, NR 5, NR 6, NR 7, NR 9 e NR 23 Legislação trabalhista e previdenciária relacionada a doença ocupacional e acidentes de trabalho: NR 15, NR 16 e NR 32 Definição, aplicabilidade e prevenção em ergonomia: postura, transporte do cliente e de materiais Noções de epidemiologia da morbidade do trabalho Definição de ética e bioética Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.394/85) e seus regulamentos (Decreto nº 92.790/86) Código de Ética da radiologia Entidades de Classe e suas finalidades: CNEN, ANVISA, Conter, CRTR e IPEN

Componente Curricular/Unidade Curricular: Processamento de Imagens Convencionais e Digitais em Radiologia

Características dos chassis/ cassetes, écrans, filmes e plates Definição, componentes e finalidades de câmara clara e escura Métodos de processamento químicos automáticos e manuais de filmes radiográficos Noções de tratamento de imagens radiológicas digitais Produtos químicos, utilizados no processamento de filmes radiográficos: revelação automática e manual Métodos de processamento a seco (Dry): Definição, forma de produção da imagem, características da película

Componente Curricular/Unidade Curricular: Anatomia e Técnicas Radiológicas de Cabeça e Tronco

Princípios da anatomia humana (cabeça, tórax, abdômen e coluna): marcos topográficos linhas e planos Rotinas de organização da sala de exames, equipamentos/acessórios e insumos para realização dos exames radiológicos em cabeça e tronco Características do posicionamento para realização dos diversos exames para cabeça e tronco Especificidades de exames como: pediátrico, senil, pessoas com deficiência, politraumatizados e exames especiais Tipos de exames especiais: flexão, extensão e outros Características dos exames radiológicos no centro cirúrgico, em unidades críticas e de internação em cabeça e tronco Terminologia Radiológica de cabeça e tronco

Componente Curricular/Unidade Curricular: Exames Radiológicos Contrastados

Anatomia e fisiologia dos sistemas: digestório, urinário e reprodutor Tipos de contrastes e medicamentos utilizados em exames radiológicos contrastados Tipos de reações adversas e conduta Características e posicionamento de exames radiográficos contrastados: esofagografia REED, colangiografia, trânsito delgado, enema opaco, urografia excretora, uretrocistografia (feminino e masculino), histerossalpingografia, dacriocistografia Terminologia radiológica

Componente Curricular/Unidade Curricular: Patologias Radiológicas

Definição de patologia Principais noções, etiologia, sinais e sintomas: Doenças do sistema músculo esquelético: artrites, osteoporose, osteofitose, hérnia de disco, osteomielite, fraturas, luxações, entorses e tumores ósseos Afecções Pulmonares: Tuberculose, Pneumonia, Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (DPOC), Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA), pneumotórax, hemotórax, derrame pleural, tumores pulmonares, enfisema pulmonar, edema pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais (silicose, pulmão negro, asbestose, pneumoconiose), influenza vírus e fibrose cística Doenças do Trato Gastrointestinal: hérnia de hiato, tumores do trato gastrointestinal, úlceras, gastrite, diverticulite, megacólon, obstruções mecânicas, cálculos biliares, tumores hepáticos, ascite, abdome agudo e pneumoperitônio Doenças do aparelho Circulatório: aterosclerose, aneurisma, dissecções, arterites e Trombo Embolia Pulmonar (TEP) Afecções do trato urinário: doença renal policística, pielonefrite, hidronefrose, litíase renal, cistite, carcinoma de células renais e tumores Doenças do aparelho reprodutor: Endometriose e adenomiose, miomas, cistos ovarianos e câncer de próstata Doença do sistema nervoso: hidrocefalia, trauma crânio encefálico, AVCi, AVCh e tumores cerebrais

Componente Curricular/Unidade Curricular: Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Adicionais em Radiologia

Definição, princípios de funcionamento, finalidade e equipamentos: Mamografia, Densitometria óssea, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear, Radioterapia, Ultrassonografia, Hemodinâmica, Radiologia Odontológica, Veterinária, Radiologia Industrial, Radiologia digital Definição, finalidade, manuseio do Arco em C em procedimento cirúrgicos

Componente Curricular/Unidade Curricular: Procedimentos de Primeiros Socorros

Simular atendimento inicial às vítimas de acidentes ou de mal súbito, a partir da avaliação da cinemática, com iniciativa e segurança, acionando o Serviço de Emergência disponível na comunidade, visando à manutenção da vida e prevenção de complicações.

Componente Curricular/Unidade Curricular: Transporte e Movimentação de Clientes

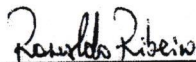
Composição, estrutura e finalidade do prontuário do cliente Definição, classificação e técnicas de verificação dos cinco sinais vitais (PA, Pulso, temperatura, respiração e dor) Noções de estrutura, equipamentos, materiais e dinâmica de trabalho no centro cirúrgico, unidades críticas e setores de internação Características de materiais e equipamentos utilizados no transporte: material de intubação, cilindro de oxigênio, monitor cardíaco, marca-passo externo, bomba de infusão, bomba de seringa, tração e imobilização ortopédica, cateteres de infusão Definição, finalidade e cuidado com drenos, sondas e cateteres durante a realização dos exames Tipos de transporte e movimentação de clientes politraumatizados e com drenos, sondas e cateteres

Componente Curricular/Unidade Curricular: Estágio Obrigatório em Radiologia

Iniciação ao mundo do trabalho O Processo de Trabalho da Saúde Fundamentos de Física e Radioproteção Anatomia e Técnicas Radiológicas de MMSS Legislação Aplicada ao processo de trabalho em radiologia Anatomia e Técnicas Radiológicas de MMII Processamento de Imagens Convencionais e Digitais em Radiologia Gerenciamento de Rotinas de trabalho em radiologia Fundamentos da Bioproteção em Radiologia Procedimentos de Primeiros Socorros Anatomia e Técnicas Radiológicas de Cabeça e Tronco Patologias Radiológicas Exames Radiológicos Contrastados Transporte e Movimentação de Clientes Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Adicionais em Radiologia

Componente Curricular/Unidade Curricular: Projeto em Radiologia

Desenvolver um projeto em radiologia, com base em um estudo de caso, a partir da coleta de dados, seguindo metodologia para elaboração, normas de criação, formatação de texto e referências, de forma criativa e comprometida na proposição de ações que visem melhorias no processo de trabalho em radiologia.



RONALDO RIBEIRO

Diretor(a) do Centro de Educação Profissional de Joinville
Ato Normativo: 21/07



BRUNA FERNANDA RIEPER

Secretário(a) Escolar
Ato Normativo: 262/10

JOINVILLE, 05 de Agosto de 2016





Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 120/2025

FLS. 37

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
120	Contratação de Serviço	15/07/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9865-5	MARIELY PEREIRA MOREIRA	0/2025	
Local			
29	Gabinete do Secretário de Saúde		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Justificativa:

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017760	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 2	UND	12,00	2.592,00	31.104,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO				
TOTAL					31.104,00
TOTAL GERAL					31.104,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n – centro
CEP.: 85.230-000- Fone: (042) 99841-0531

CI – 333/2025

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2025.

Ao:

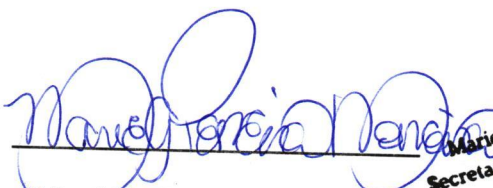
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Eu Mariely Pereira Moreira, inscrita no CPF sob nº 039.106.309-01, atualmente secretaria municipal de saúde, venho através deste conforme Ata nº 018/2025, referente ao Credenciamento 06/2025, indico as Empresas: - **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95 e a empresa: **SOUZA RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada na José Schereiner, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste, representada pelo Sra. GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, para Prestação de Serviços em Saúde no Município de Santa Maria do Oeste-Pr

Sem mais para o momento, pede e aguarda deferimento;

Att:


Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste - Pr

Secretária Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de: R\$31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 2	2.592,00	31.104,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM REGIME DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 086/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**, que visa a solicitar a **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NAÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Mariely Pereira Moreira, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 15 de Julho de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 16 de Julho de 2025.

Consta do Credenciamento 006/2025 e às fls., a sugestão e indicação da Sra. Secretária de Saúde, para a contratação da empresa **SOUZA RADIOLOGIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 61.572.885/0001-98**, com sede na Rua José Schreiner, nº 1.905, Bairro Centro, no município de Santa Maria do Oeste-PR. Cumpriu as exigências de Chamada Pública **006/2025**, e esta apta a prestação de serviço de radiologia, com a quantidade de 4 horas diárias, e escala de plantão, no valor de **R\$ 2.592,00** (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 31.104,00** (Trinta e um mil e cento e quatro reais).



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 09 de junho de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***

[Handwritten signature]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

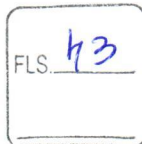
S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Julho 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 08/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SOUZA RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada Rua José Schreiner, nº 1905s/n, Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná, representada pela Sra. Geane Cordeiro de Souza, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, para a **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Julho 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 086/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SOUZA RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada Rua José Schreiner, nº 1905s/n, Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná, representada pela Sra. Geane Cordeiro de Souza , inscrito no CPF nº 098.309.509-48.

Cujo valor global estimado é de: R\$31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 2	2.592,00	31.104,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM REGIME DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Julho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 33/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 08/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SOUZA RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada Rua José Schreiner, nº 1905s/n, Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná, representada pela Sra. Geane Cordeiro de Souza, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, para a **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr. 16 de Julho 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 086/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **SOUZA RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada Rua José Schreiner, nº 1905s/n, Centro – Santa Maria do Oeste - Paraná, representada pela Sra. Geane Cordeiro de Souza, inscrito no CPF nº 098.309.509-48.

Cujo valor global estimado é de: R\$31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição	Complementar
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 2	DE 2.592,00	31.104,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM REGIME DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.	

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025.

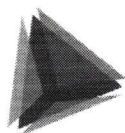
Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Publicado por:
Eliane
Código Identificador: A14D4528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/07/2025, Edição 3321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4496809/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 33

Ano: 2025

Data da Assinatura: 16/07/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
17/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3321	323	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	SOUZA LTDA CREDENCIAMENTO Nº 6-2025.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): **SOUZA RADIOLOGIA LTDA** CNPJ N.º 61.572.885/0001-98 com sede na rua José Schereiner, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste -PR. Neste ato representado pela Sra. **GEANE CORDEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 098.309.509-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 33/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2025	3240	13.002.10.301.1001.2080	00000	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3250	13.002.10.301.1001.2080	00303	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3320	13.002.10.302.1001.2077	00494	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3370	13.002.10.302.1001.2083	00000	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3130	13.002.10.301.1001.2075	00494	3.3.90.39.00.00	Do exercício	

Geane Cordeiro de Souza

gi



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 33/2025:

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;
- VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;

Geane Cordeiro de Souza *gi*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- XV - Participar de reuniões quando convocado;
- XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

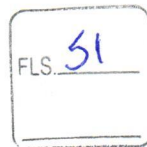
Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 33/2025:

Geane Cordeiro do Souza

fi



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora MARIELY PEREIRA MOREIRA.

George Carlos de Souza *gi*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 52

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 006/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 2	2.592,00	31.104,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM REGIME DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor total 12 (doze) meses				R\$31.104,00

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal

Geane Corduro de Souza



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 17/07/2025 a 16/07/2026.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Geane Cordino de Souza

M



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e

Geane Cordeiro de Souza

ni



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Julho de 2025.

Contratante:

LUIZ Z. GOMES

Secretário Mun. De Administração

Contratado:

SOUZA RADIOLOGIA LTDA

Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues

RG 110465440

CPF 101.496.509-81

Andreia Kaviak

RG 134986522

CPF 10186257988



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): **SOUZA RADIOLOGIA LTDA** CNPJ N.º 61.572.885/0001-98 com sede na rua José Schereiner, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste -PR. Neste ato representado pela Sra. GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48.

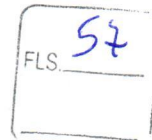
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 2	2.592,00	31.104,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM REGIME DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor total 12 (doze) meses			R\$31.104,00	

O total do item é de R\$ 31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).

Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

Vigência: 16/07/2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): SOUZA RADIOLOGIA LTDA CNPJ N.º 61.572.885/0001-98 com sede na rua José Schreiner, nº1905, Centro-Santa Maria do Oeste -PR. Neste ato representado pela Sra. GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RADIOLOGIA 2	2.592,00	31.104,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM REGIME DE 04 HORAS DIARIAS E ESCALA DE PLANTÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor total 12 (doze) meses				R\$31.104,00

O total do item é de R\$ 31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).

Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

Vigência: 16/07/2026

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador: AA63100C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2025. Edição 3322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>